

**DECRETO Nº 2.004, de 27 de novembro de 2002.**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 624, de 11 de dezembro de 2001.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$- 282.000,00** (duzentos e oitenta e dois mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO			
10200412200012006	339014	0000	3.000,00
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA			
10500412900012019	339030	0000	2.000,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS			
10701854300151016	449051	0000	8.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICO			
10801745200172106	339030	0000	30.000,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO			
10901236100192052	339032	0000	3.000,00
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
11002781200241052	449051	0012	116.000,00
	449051	0001	10.000,00
SECRETARIA MUN. DE TURISMO			
114018541100151041	449051	0012	100.000,00
	449051	0001	10.000,00
TOTAL			R\$ 282.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUN. DE OBRAS			
10701512700142036	339039	0000	41.000,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO			
10901030600182044	339030	0013	28.000,00
SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO SOCIAL			
11300848200131046	449051	0001	14.000,00
	449051	0012	199.000,00
TOTAL			R\$ 282.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de novembro de 2002.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito de Piraí RJ